AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

INFORMAÇÃO DTI N.º 13/2026

Processo: 002027-39.00/25-5

Objeto: Apresentar os resultados do cruzamento entre a base cadastral do CadÚnico, recebida pela AGERGS com referência em outubro de 2025, e a base de consumidores residenciais da concessionária BRK correspondente ao período utilizado na elaboração do "Relatório Técnico do Pleito de Revisão Ordinária do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS", com vistas à identificação da interseção de CPFs e à análise do universo potencialmente associado à política de tarifa social.

Senhor Diretor:

I - DOS FATOS

Em 22 de abril de 2026 foi elaborada a Informação DTI 8 (SEI nº 0578165) que objetivou identificar a interseção entre a base cadastral do CadÚnico, recebida pela AGERGS com referência em fevereiro de 2026, e a base vigente de consumidores residenciais da concessionária BRK e subsidiar análises contábeis e econômicas, relacionadas à política de tarifa social, sem efeito decisório ou de concessão de benefício.

Em 21 de maio de 2026, em resposta ao ofício enviado no E-mail AGERGS/BRK-OFÍCIO_0585629 (SEI nº 0585664) de 14 de abril de 2026, foi entregue a base de consumidores residenciais da concessionária BRK correspondente ao período considerado na elaboração do "*Relatório Técnico do Pleito de Revisão Ordinária do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS".*

A referida base, objeto desta análise, foi fornecida meio do e-mail BRK URUGUAIANA (SEI nº 0587355), contendo em anexo o Ofício BRK (SEI nº 0587356).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente informação possui como objetivo apresentar resultados do cruzamento entre a base cadastral do CadÚnico, recebida pela AGERGS com referência em outubro de 2025, e a base de consumidores residenciais da concessionária BRK, com vistas à identificação da interseção de CPFs e à análise do universo potencialmente associado à política de tarifa social.

II.1 Bases de dados consideradas

Base da AGERGS (CadÚnico): Composta por registros de pessoas e famílias constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo informações cadastrais e socioeconômicas, inclusive CPF, com mês de referência de outubro de 2025.

Base da BRK: Composta por registros de consumidores residenciais do Município de Uruguaiana/RS, estruturada em nível de ligação, contendo o CPF do titular e demais informações cadastrais, conforme base disponibilizada pela concessionária para fins institucionais de análise, permanecendo a consistência cadastral sob responsabilidade exclusiva da BRK.

II.2 Critérios de elegibilidade considerados

Para fins exclusivamente analíticos, no cenário que considerou recorte de elegibilidade aplicado à base da AGERGS, foram considerados os critérios previstos para a Tarifa Social de Água e Esgoto:

- renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo;
- inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- atualização cadastral realizada há, no máximo, 24 meses.

Adicionalmente foram considerados apenas CPFs vinculados a pessoas com idade igual ou superior a 16 anos.

II.3 Distinções conceituais para interpretação dos dados

Para adequada interpretação dos resultados apresentados, adotam-se as seguintes distinções conceituais:

- CPF: identificador da pessoa titular;
- ligação: unidade cadastral do serviço.

II.4 Categorias da base BRK

Para esta análise, foram filtradas e consideradas as seguintes categorias:

- residencial;
- residencial social.

II.5 Padronização dos dados

Antes do cruzamento, as bases foram submetidas a procedimentos de padronização para garantir consistência e comparabilidade dos identificadores analisados. O campo CPF foi normalizado para conter exatamente 11 dígitos.

II.6 Conferência de volumetria

Foram gerados logs consolidados contendo contagens totais e distintas dos principais identificadores utilizados na análise, tais como CPF, código familiar e número de ligação.

II.7 Volumetria das bases analisadas

Base AGERGS – Uruguaiana (com filtro de elegibilidade):

- total de registros: 16.864;
- CPFs distintos: 16.706;
- códigos familiares: 16.864;
- códigos familiares distintos: 10.845;
- 159 registros sem cpf informado.

Base BRK – Consumidores residenciais (base completa):

- total de registros (ligações): 33.931;
- CPFs distintos: 29.891;
- categorias distintas: 2;
- subcategorias distintas: 5;
- 1.355 registros sem cpf informado.

A coexistência de contagens totais e distintas indica a ocorrência de CPFs associados a múltiplas ligações na base da concessionária, situação compatível com estruturas cadastrais que admitem a vinculação de mais de uma unidade consumidora a uma mesma pessoa. Destaca-se o fato de 1.355 registros não possuírem números de documentos (CPF) informados.

II.8 Metodologia de cruzamento e classificação

Após a padronização, foi constituída base consolidada de CPFs, classificados conforme sua presença nas bases analisadas:

- somente na AGERGS;
- somente na BRK;
- presentes em ambas as bases.

II.9 Resultados da análise

Cenário – AGERGS (com filtro de elegibilidade) × BRK (base completa):

- 25.111 CPFs distintos somente na BRK;
- 11.926 CPFs distintos somente na AGERGS;
- 4.780 CPFs distintos presentes em ambas as bases.

II.10 Referências documentais

O “Relatório Técnico do Pleito de Revisão Ordinária do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS” encontra-se juntado ao processo (SEI nº 0579347), tendo sido encaminhado pela concessionária BRK no âmbito do processo.

A presente Informação Técnica está vinculada ao Ofício 5 (SEI nº 0585629), que integra o presente processo.

III - DA CONCLUSÃO

O cruzamento realizado entre a base cadastral da AGERGS, referente a outubro de 2025, e a base completa de consumidores residenciais da concessionária BRK correspondente ao período considerado na elaboração do "*Relatório Técnico do Pleito de Revisão Ordinária do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS"* permitiu mensurar objetivamente a interseção de CPFs entre os cadastros institucionais, bem como dimensionar o universo potencialmente associado à política pública de tarifa social no Município de Uruguaiana/RS.

No cenário com aplicação dos critérios de elegibilidade, foram identificados 4.780 CPFs distintos presentes simultaneamente em ambas as bases. Os resultados constituem subsídio técnico-analítico à avaliação regulatória e ao acompanhamento da política pública, não implicando validação individual de elegibilidade, reconhecimento de direito subjetivo ou concessão de benefício tarifário, nem substituindo critérios legais, regulatórios ou contratuais vigentes.

É a informação.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Schwab Gelatti**, **Especialista em Regulação**, em 25/05/2026, às 08:33, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0587445** e o código CRC **CD85B318**.